



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Conselho de *Campus*

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2021

1 No dia onze do mês de março de dois mil e vinte e um, às dez horas, realizou-se a segunda
2 Reunião Extraordinária do Conselho de *Campus* (Concamp) do *Campus* Canoas do Instituto
3 Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio do Sul (IFRS), via webconferência. A Sessão foi
4 convocada e presidida pela Presidente do Conselho, professora Patrícia Nogueira Hübler, e
5 secretariada pela servidora Nara Milbrath de Oliveira. Além da presidente, estiveram presentes
6 os conselheiros representantes docentes titulares Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues,
7 Omar Júnior Garcia Silveira e, o representante suplente, Claudio Enrique Fernández Rodríguez;
8 os conselheiros representantes técnicos administrativos titulares Aline Martins Mesquita e
9 Marcelo Gonçalves da Silva e a conselheira representante discente titular Vera Teresinha Daniel
10 Stringhini. Estiveram presentes, como convidados, o coordenador de Desenvolvimento
11 Institucional, Vitor Secretti Bertoncello, e a professora Cristiane Silva da Silva. Apesar de ter sido
12 convocada, a presidente da Comissão Interna de Supervisão (CIS) da carreira dos Técnicos
13 Administrativos, a servidora Sandra Cristina Donner, não estava presente. A reunião foi
14 convocada com a seguinte pauta: **1. Apreciação e deliberação sobre a solicitação para realizar**
15 **ação de desenvolvimento em serviço para qualificação da servidora Olívia Tavares; 2.**
16 **Apreciação e deliberação do recurso da professora Cristiane Silva da Silva, referente ao Edital**
17 **49/2019, que trata do afastamento com substituição de servidores docentes para**
18 **capacitação/qualificação e 3. Apreciação e deliberação do resultado preliminar do Edital**
19 **25/2020, que trata do processo classificatório de afastamento de servidores técnico-**
20 **administrativos em Educação do *campus* Canoas.** A presidente do conselho iniciou a reunião
21 cumprimentando e agradecendo a participação de todos(as). Logo em seguida, lembrou as regras
22 de participação na reunião através de webconferência e apresentou a pauta. Não havendo
23 solicitação de alteração nos itens da pauta pelos conselheiros, passou-se para discussão de cada
24 um. **Ordem do dia. 1. Apreciação e deliberação sobre a solicitação para realizar ação de**
25 **desenvolvimento em serviço para qualificação da servidora Olívia Tavares.** A presidente
26 informou que os documentos desta pauta, assim como as demais, foram todos anexados e
27 enviados aos conselheiros, que por sua vez encaminharam à comunidade. Solicitou a
28 apresentação da pauta pela presidente da CIS, como ela não estava presente na sala de
29 webconferência, passou a apresentar o assunto. Esclareceu que é um pedido da servidora Olívia,

30 com base no processo regulamentado através das instruções normativas, no qual ela solicita
31 redução de quarenta por cento da sua carga horária diária de trabalho para realização do curso
32 de doutorado. Logo em seguida indagou se havia questionamentos por parte dos conselheiros.
33 Como não houve dúvidas, passou de imediato para votação da pauta. Em regime de votação: Por
34 unanimidade, foi aprovada a solicitação da servidora Olívia Tavares **2. Apreciação e deliberação**
35 **do recurso da professora Cristiane Silva da Silva, referente ao Edital 49/2019, que trata do**
36 **afastamento com substituição de servidores docentes para capacitação/qualificação.** A
37 presidente esclarece que o recurso da professora foi enviado na íntegra, com os demais
38 documentos das pautas, que estão cientes dos procedimentos adotados e convidou a professora
39 Cristiane para fazer a defesa do seu recurso e a coordenadora de Gestão de Pessoas, Aline
40 Mesquita, para explicar qual foi o entendimento e o fluxo seguido. A professora Cristiane
41 cumprimentou a todos os conselheiros e disse que acredita que todos estejam cientes da sua
42 solicitação, então vai se referir ao seu pedido especificamente. Esclareceu que inicialmente teve
43 a informação da ocupação da vaga de afastamento pela professora Juliana Mülling, que estava
44 classificada na sua frente e entrou em contato com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP),
45 imediatamente após o prazo da professora Juliana, para questionar quando seria comunicada,
46 pois está aprovada e matriculada no doutorado do Programa de Pós Graduação (PPG) em
47 Ecologia da UFRGS, recebendo como resposta que já deveria ter entregue a documentação no
48 prazo estabelecido na notificação que foi feita, no seu entendimento para a professora Juliana.
49 Disse que agiu da mesma forma, como nos procedimentos anteriores, onde o professor Vicente
50 e o professor Sandro foram notificados, e assim esperou a sequência da classificação, conforme
51 a homologação do Conselho de Campus. Neste momento, solicita que também seja notificada,
52 considerando que a vaga de afastamento não foi preenchida e o Art. 36, Parágrafo sexto da
53 Instrução Normativa (IN) número 02, de 24 de agosto de 2018, define que o candidato
54 considerado inapto terá sua posição mantida na lista de classificação do Edital, homologada pelo
55 Conselho de Campus, e que o Art. 16 do Edital de Afastamento Docente, número 49 de 2019 do
56 campus Canoas, prevê a validade deste processo até a homologação do resultado do edital do
57 ano subsequente, que está previsto para setembro de 2021, pois, mesmo que seja lançado um
58 edital complementar, ela continua na lista de classificação, assim como a professora Juliana. Após
59 estas ponderações, requisitou que seja reenviada notificação para que tenha o direito de enviar
60 os documentos, assim como nos processos anteriores, pois o prazo da professora Juliana era até
61 o dia 25 de fevereiro e ela informou que estava aprovada no dia primeiro de março. Disse ainda,
62 que está aprovada, a vaga existe, não foi preenchida, que não está desclassificada e que continua
63 na lista conforme prevê o Edital. A coordenadora de Gestão de Pessoas, falou que os
64 procedimentos que a coordenadoria adota sobre a divulgação das novas vagas seguem as
65 orientações da IN de Afastamento Docente, no seu Art. 33, e as orientações da Diretoria de
66 Gestão de Pessoas (DGP) da reitoria. A divulgação de uma nova vaga é feita a todos os candidatos
67 que estão na lista de aprovados do edital afastamento vigente. O prazo é de vinte dias para os
68 candidatos entregarem a documentação, quando eles não entregam é feita a notificação a
69 Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) de que uma vaga para afastamento não foi
70 preenchida. Todos os candidatos são notificados juntos e é respeitada a ordem da lista de

71 classificação. Exemplificou que, se a lista vai do primeiro ao quinto candidato, caso o primeiro
72 não esteja apto, automaticamente, o próximo da lista tem direito a esta vaga, se ele entregou a
73 documentação. Este é o critério seguido, que está de acordo e em conformidade com as
74 orientações que recebem. Concluiu colocando-se à disposição para mais dúvidas e disse que,
75 como conselheira, não participará da votação, por se considerar parte envolvida no processo de
76 recurso como gestora de pessoas. O professor Claudio manifestou-se como representante da
77 CPPD, dizendo que, não sendo preenchida a vaga, depois da notificação da CGP seria necessário
78 fazer um novo Edital, que pela IN de Afastamento é um edital extraordinário e complementar.
79 Este edital, não se sobrepõem, não tem prioridade em relação a lista do edital ordinário, ele
80 agrega outros nomes a esta lista. Sendo assim, seriam chamados todos os candidatos na
81 sequência, mantida a ordem de classificação e iniciando pelas duas professoras já classificadas.
82 A CPPD observou que haveria uma ineficácia neste procedimento e pediu esta deliberação
83 colegiada para evitar fazer o edital extraordinário, pois fatalmente serão chamadas novamente
84 as professoras Juliana e Cristiane. A conselheira Jaqueline, disse que o assunto foi conversado na
85 reunião do segmento dos professores e que, os mesmos, solicitam que a notificação identifique
86 qual é o candidato que está tendo o prazo para entrega da documentação. Exemplificou, que
87 foram notificados todos os candidatos no momento da saída do professor Vicente e questionou
88 se todos deveriam ter entregado os documentos para mostrar que tinham interesse. Disse que,
89 em seu entendimento, notificando a todos candidatos com o prazo igual, sem dizer para quem é
90 o prazo, no caso da professora Cristiane, não teria como ela se manifestar sem saber a resposta
91 da professora Juliana, pois tem uma ordem na lista. Exemplificou que, em qualquer concurso ou
92 seleção de bolsista, ocorre a espera para saber se o candidato anterior vai atender ou não o que
93 está sendo solicitado. Há um prazo para o primeiro, responder, para depois chamar o segundo e
94 depois o terceiro. Ela acha que, pelo fato da professora Cristiane ser a última a ser chamada, o
95 procedimento foi diferente dos anteriores. Os professores não entendem que o procedimento
96 de chamar todos os classificados, com o prazo igual para todos entregarem documentos, seja
97 eficaz e que gostariam que nos próximos editais fossem chamados um de cada vez, com os prazos
98 individuais. Este é um pedido dos professores, que acreditam que algo precisa ser mudado na IN,
99 e que o professor Claudio, representante da CPPD está ciente, pois participou da reunião e ,
100 ainda, entendem que deva ser feito um novo chamamento para a professora Cristiane entregar
101 a documentação. Aline disse que conversou, no dia anterior a esta reunião, com o Marc, diretor
102 de Gestão de Pessoas, que confirmou que a divulgação é feita desta forma. Esclareceu, que
103 parece que os chamamentos anteriores foram feitos de forma diferente, mas não foram, a
104 diferença é que nos processos de afastamento anteriores o próximo da lista estava apto e
105 entregou a documentação, fato que não aconteceu com a professora Juliana. Ela não fez a
106 entrega da documentação, pois, tendo feito a vaga seria dela. Disse que é um hábito, do campus
107 Canoas, os professores não entregarem a documentação junto com o próximo candidato a ser
108 chamado. Lembrou do caso do professor Dieison, que fez a consulta à CGP e foi orientado a
109 entregar a documentação, mesmo não sendo o próximo a ser chamado, pois se nenhum
110 candidato entregar não tem como ocupar a vaga. Esclareceu, que todos os candidatos
111 entregando a documentação no mesmo semestre, não precisam entregar novamente se surgir

112 uma nova vaga, como aconteceu com o professor Dieison, quando ele se afastou. Aline disse,
113 que entende que o processo ficou mal compreendido, que, apesar de parecer, nenhum processo
114 foi feito diferente para a professora Cristiane, que a diferença nos casos dos professores Vicente
115 e Sandro é que eles eram os primeiros aprovados na lista e entregaram a documentação. A
116 prioridade é para o melhor classificado, no caso, a prioridade era da professora Juliana, porém
117 nem ela nem a professora Cristiane entregaram a documentação. Disse que não pode fugir do
118 que pede a IN e não pode notificar um classificado por vez, pois segundo o diretor de Gestão de
119 Pessoas, este não é o procedimento correto. Argumentou, que, talvez, seja possível encaminhar
120 uma reavaliação da IN, para que seja pensado uma nova forma de estrutura e de escrita desta.
121 Reafirmou que não foi feito um procedimento errado ou diferente para a professora Cristiane,
122 que o procedimento foi o mesmo para todos os classificados no edital. A conselheira Jaqueline
123 disse que entende que é para agilizar o processo, mas o candidato não tem como saber se o outro
124 entregou os documentos, que, talvez, precise uma revisão no texto, que no caso do Edital
125 complementar, mencionado pelo professor Claudio, só vai atrasar o processo, pois a ordem
126 classificatória vai continuar com a lista existente. Com isso, a posição dos docentes, na reunião,
127 é que deve ser aceito o pedido de recurso da professora Cristiane. A presidente, professora
128 Patrícia, disse que entende como válidos o recurso da professora Cristiane e os procedimentos
129 da CGP, e, se o conselho aceitar o recurso da professora, apresenta como proposta que o e-mail
130 com a notificação seja reenviado para as duas professoras, Juliana e Cristiane. Sugere seguir
131 exatamente o mesmo procedimento para as duas, porque as duas estão classificadas e, de acordo
132 com a fala do professor Claudio, se houvesse o edital extraordinário, as duas permaneceriam na
133 mesma posição, antes dos próximos classificados. Abriu seu voto, dizendo que é favorável que o
134 recurso seja aceito, até pela situação defendida pela CPPD, porém ressalta que gostaria que o e-
135 mail fosse encaminhado com cópia para as duas professoras, com o mesmo prazo, para assegurar
136 o atendimento da IN. O professor Claudio concorda com o encaminhamento e diz que o mais
137 adequado e mais correto é uma nova notificação para as duas professoras, ainda com a
138 prioridade para a professora Juliana. Concordou também, que os procedimentos adotados pela
139 CGP foram com base nos documentos e, com a argumentação da Aline e da Jaqueline, que a IN
140 de Afastamento precisa ser pensada, discutida e, talvez, corrigida para o próximo edital ordinário,
141 o qual deverá ser lançado em agosto. O conselheiro Omar concordou com a proposição da
142 presidente e sugeriu que este conselho faça uma solicitação de alteração da IN, indicando os
143 pontos e problemas que ela pode gerar, por uma questão de comunicação, mas não sabe se isso
144 pode ser feito. A presidente disse que é possível fazer a solicitação à DGP, através de um e-mail
145 com os apontamentos e com o apoio da CGP, porém afirmou que não é prerrogativa deste
146 conselho redigir este documento. Não havendo mais considerações pelos conselheiros, a
147 presidente passou para as deliberações dizendo que se o recurso for acolhido não haverá
148 resolução, mas a indicação para CGP de que seja reenviado o e-mail de notificação com os prazos
149 estabelecidos pela IN, para as duas candidatas aptas; caso o recurso não seja aceito, a situação
150 permanece como está e a CPPD terá que elaborar o Edital Extraordinário. Desta forma a votação
151 será a favor do recurso, contra o recurso ou abstenção. Em regime de votação: Por quatro votos
152 a favor e uma abstenção, o recurso da professora Cristiane foi acolhido. **3. Apreciação e**

153 **deliberação do resultado preliminar do Edital 25/2020, que trata do processo classificatório de**
154 **afastamento de servidores técnico-administrativos em Educação do *campus* Canoas.**
155 Novamente a presidente faz a apresentação da pauta, devido a ausência da presidente da CIS.
156 Disse que o processo é muito similar ao processo de afastamento docente, que os documentos
157 foram enviados aos conselheiros, que as duas candidatas inscritas são as servidoras Aline da
158 Silveira Muniz e Eliandra Silva Model. Destacou que, infelizmente, o pedido da servidora Eliandra
159 foi indeferido, porque feriu o item 7.5 do Edital 25/2020, o qual determina que o servidor deverá
160 estar lotado na unidade a, pelos menos, três anos para afastamento para realizar curso de
161 mestrado e quatro anos para realizar curso de doutorado. Com isto, temos apenas uma
162 candidata para homologação do resultado, que é a servidora Aline Muniz. A conselheira Aline
163 Mesquita, complementou dizendo que acompanha estes processos como coordenadora da CGP,
164 e que a servidora Eliandra ficou prejudicada, porque não cumpre este tempo mínimo como
165 servidora do IFRS, que o edital exige, pois foi redistribuída, de outro Instituto Federal para o nosso
166 campus, em outubro de 2019. Como o edital tem prazo de vigência de um ano, ela não tem e não
167 vai atingir o tempo necessário antes do final do prazo do edital, por isso fica indeferida. Esclarece,
168 que este ponto o edital de afastamento dos Técnicos Administrativos é diferente do Edital de
169 Afastamento Docente, por prever este tempo mínimo de estadia. Não havendo mais
170 considerações a pauta foi colocada em votação. Em regime de votação: Por unanimidade, foi
171 aprovada a lista de classificação do Edital 25/2020. Encerrados os itens de pauta, a presidente
172 combinou com os conselheiros outra reunião extraordinária, para o dia 30 de março, terça-feira,
173 às 10h, com previsão de pauta única, que será a avaliação e aprovação do calendário acadêmico.
174 Argumentou que teremos a retomada do calendário no dia 07 de junho, mas o limite do prazo
175 estipulado pela pró reitoria de ensino para o envio do calendário reformulado é dia 31 de março,
176 em função de outros campi estarem com o calendário mais adiantado. Com a concordância de
177 todos, ficou agendada a próxima reunião. O conselheiro Claudio informou que o curso de
178 engenharia vai precisar de uma adequação do nome para ficar de acordo com o catálogo do e-
179 mec. Será feita a solicitação de alteração da resolução de aprovação do curso, do CONSUP, para
180 que o nome fique Engenharia Eletrônica, de acordo com a lista do catálogo do MEC, e não
181 Engenharia Elétrica Eletrônica como foi aprovado por aquele conselho. Não havendo mais
182 assuntos gerais, a Presidente do Conselho, professora Patrícia Nogueira Hübler encerrou a
183 segunda reunião extraordinária de dois mil e vinte um, agradecendo a presença de todos os
184 conselheiros, às dez horas e trinta e sete minutos. E, para constar, eu, Nara Milbrath de Oliveira,
185 secretária do Conselho de *Campus*, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada
186 por mim e pelos presentes. Canoas, onze de março de dois mil e vinte e um.

Nara Milbrath de Oliveira _____

Patrícia Nogueira Hübler _____

Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues _____

Omar Júnior Garcia Silveira _____

Claudio Enrique Fernández Rodríguez _____

Aline Martins Mesquita _____

Marcelo Gonçalves da Silva _____

Vera Teresinha Daniel Stringhini _____

Vitor Secretti Bertoncello _____

Cristiane Silva da Silva _____